



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS – FUNDEB**

ATA 01/2025

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE
FERNANDÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se presencialmente os membros eleitos, abaixo assinados: Representantes do Poder Executivo Municipal; dos Professores da Educação Básica Pública, dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas, dos Pais de alunos da Educação Básica pública, dos estudantes da Educação Básica Pública, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Tutelar e Organização da Sociedade Civil nomeados pelo Decreto 8864 de 31 de março de 2021, nos termos da lei Municipal nº 5098, de 16 de março de 2021. O presidente do CACS – FUNDEB 2023 – 2026 Grégori da Silva Toledo abriu a reunião agradecendo a presença de todos e explicando sobre as pastas de documentos empenhados e pagos pelo FUNDEB que precisam ser analisadas e assinados as contas do 4º trimestre do ano de 2024 do FUNDEB, Em relação às contas do 4º trimestre do ano de 2024 do FUNDEB, ressaltamos que toda documentação foi digitalizada e que tivemos acesso através da plataforma 1 Doc, na qual a prefeitura municipal faz uso, após a averiguação de todos os documentos que foram colocados à nossa disposição para tal fim, os membros deliberaram e decidiram que o parecer deste Conselho foi favorável com Ressalva, pois foi identificado nas folhas de pagamentos dos meses de outubro, novembro e dezembro, pagamentos destinados a profissionais que trabalham no setor da educação, porém, não deveriam ser pagos com o recurso oriundo dos 70% destinados a pagamentos para docentes e especialistas da educação, portanto, pedimos esclarecimentos ao referido memorando nº 2361/25 despacho 2, relatórios em anexo. Aproveitando o ensejo de todos os membros presentes, houve a concordância de ambos, para estarmos encaminhando a nova gestão um memorando solicitando uma reunião para tratar de assuntos pertinentes a educação municipal de Fernandópolis. Os membros salientaram que não participaram dos processos de aquisição/compra/entrega/recebimento dos quais tomaram ciência na data de hoje, mas, que agiram como agentes fiscalizadores conforme estatuto do conselho. Nada mais havendo a tratar, eu, Vanessa Cristina da Silva Carvalho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.



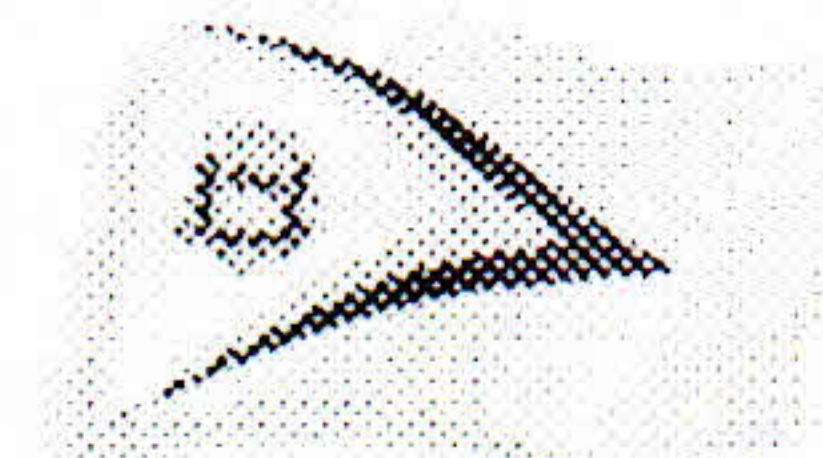
PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

www.fernandopolis.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS – FUNDEB

NOME	CPF	ASSINATURA
TITULARES		
Januária Cristina Silva Carvalho	[REDACTED]	[Signature]
Epilione Cristiana Silva dos Santos	[REDACTED]	[Signature]
Janira Hequedurek Pereira Mochas	[REDACTED]	[Signature]
Miradina Dabanzo de Souza	[REDACTED]	[Signature]
Edinete de Fatima Almoneni	[REDACTED]	[Signature]
Elaine Patricia Magalhães de S. Batista	[REDACTED]	[Signature]
Grigori da Silva Toledo	[REDACTED]	[Signature]



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACs – FUNDEB**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DOS
RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS – SP**

Os membros do Conselho Gestor de que trata a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Municipal nº 5.098 de 16 de março de 2021 e decreto nº 8.864 de 31 de março de 2021, no exercício de suas funções legais, e a fim de explicitar parecer das contas, analisando a documentação e os demonstrativos, constataram estar correta a aplicação dos recursos recebidos por esta municipalidade. Diante do exposto, emitimos **parecer favorável com Ressalva** favorável pois foi identificado nas folhas de pagamentos dos meses de outubro, novembro e dezembro, pagamentos destinados a profissionais que trabalham no setor da educação, porém, não deveriam ser pagos com o recurso oriundo dos 70% destinados a pagamentos para docentes e especialistas da educação, portanto, pedimos esclarecimentos ao referido memorando nº 2361/25 despacho 2, relatórios em anexo à aprovação das contas do 4º trimestre do ano de 2024 do FUNDEB.

Fernandópolis, 28 de janeiro de 2025.

NOME	CPF	ASSINATURA
TITULARES		
Eulinda de Fátima Sornoni	[REDACTED]	[Signature]
Alcides Davanzo de Souza	[REDACTED]	[Signature]
Tamara Heguedor Pereira Machado	[REDACTED]	[Signature]
Liliane Plutina Silva dos Santos	[REDACTED]	[Signature]
Conceição Cristina Silva Cavalcanti	[REDACTED]	[Signature]
Elaine Patrícia Magalhães Bediste	[REDACTED]	[Signature]
Gregório da Silva Tolich	[REDACTED]	[Signature]